



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-SECAD

Tendo em vista as competências delegadas ao Diretor da SECAD por meio da Portaria n. 214/2009-DIREF, as informações contidas nos presentes autos, do Termo de Autuação SJPA-SESEG (5613227), o parecer da ASJUR (6054210), o parecer do NUCOI (5985424), a informação da SEPLO (5994829), **AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 06/2014 (1764668), firmado entre a Administração e a empresa **ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA**, cujo objeto consiste na **prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais, com fornecimento de material e equipamentos, visando atender as necessidades do edifício-sede da Seção Judiciária do Pará e prédios anexos**, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/9393 c/c o art.5º do Decreto nº 2.271/97 e art. 37 da IN nº 02/2008 do MPOG.

A finalidade deste termo de Apostilamento é:

1- A concessão de repactuação de preços para a manutenção da equação econômica-financeira do contrato, solicitada pela contratada na Carta nº 011/2018 (5613430), em face das alterações causadas pelos efeitos da Convenção Coletiva dos Sindicatos SINDUSCON e STICPOEB (2017/2018), homologada em 17/01/2018 (5613599), sendo a **diferença** correspondente ao período de **Agosto/2017 a Dezembro/2018**, no valor total de **R\$ 11.426,47** (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a planilha de custo atualizada (5974437), e o parecer do NUCOI (5985424 e 6065257), devendo os efeitos da presente concessão retroagir ao dia 01 de Agosto/2017.

Publique-se.

À SELIT para formalizar o termo de apostilamento.

À SESEG para notificar a contratada a apresentar a nota fiscal visando o pagamento da repactuação.

MARCOS ANTÔNIO MARÇAL DE LIMA
Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Marçal de Lima, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 09/05/2018, às 19:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6068200** e o código CRC **3ADE62EA**.